



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ....DE..... DE ..... DE 2016.

*“Altera o art. 33 da Lei nº 5.784/2010 -  
Estabelece o Plano de Carreira do  
Magistério Público do Município, institui  
o respectivo quadro de Cargos e Funções  
e dá outras providências”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 33 da Lei Municipal nº5784 de 28 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

**TÍTULO VII  
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CAPÍTULO I  
DOS CARGOS EFETIVOS**

**Art. 33** – Fica criado o Quadro do Magistério Público do Município, que é constituído pelos cargos e vagas a seguir relacionados:

**I** – 700 (setecentos) cargos de Professor, assim distribuídos:

- a) 500 (quinhentos) para atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais: até o5º ano do Ensino Fundamental.
- b) 200 (duzentos) para atendimento do Ensino Fundamental – Anos Finais: a partir da do 6º ano, do Ensino Fundamental. – Assim distribuídos: Professor Língua Portuguesa (35 vagas), Professor Matemática (33 vagas), Professor Ciências Naturais (30 vagas), Professor História (20 vagas), Professor de Geografia (20 vagas), Professor Educação Física(20 vagas), Professor de Arte (10 vagas), Professor de Língua Estrangeira-Espanhol (15 vagas), Professor de Técnicas Agrícolas (15 vagas), Professor de Técnicas Domésticas (01 vaga –em extinção) e Professor de Educação Moral e Cívica (01 vaga – em extinção);com formação de curso superior em área de conhecimento específico, Graduação Plena ou complementação pedagógica, nos termos da Lei vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

II – 40 (quarenta) cargos de Educador Especial.

III – 80 (oitenta) cargos de Pedagogo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As atribuições e especificações dos cargos criados por este artigo são as constantes dos anexos integrantes da Lei 5784 de 28 de maio de 2010.

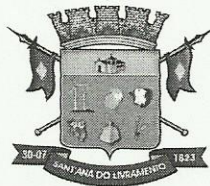
**Art. 2º** – Revoga-se as Leis Municipais nº 6970 de 20/11/2015 e 6887 de 19/05/2015, esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,                      de                      de 2016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

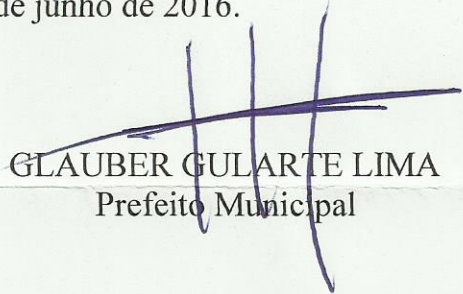
### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: **“Altera o art. 33 da Lei nº 5.784/2010 - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de Cargos e Funções e dá outras providências”**.

Tais alterações são necessárias para a organização da Carreira do Magistério, cargo professor, referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental, disciplinando o ingresso no quadro, respeitando a necessidade do município quanto a área de conhecimento e suas disciplinas específicas, em consonância à Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, visando atender a demanda da rede Pública Municipal de Educação, que no momento possui necessidade de Professor na área de Ciências Naturais, e também manter a qualidade do Ensino Público nessa modalidade através da garantia pela formação superior em cada área, fatores que vem a qualificar e fortalecer nosso Sistema Municipal de Ensino.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2016.

  
GLAUBER GULARTE LIMA  
Prefeito Municipal